



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 / 2009.

17
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 971
16 MAI 2009
Livro 019 Fls 110

EMENTA: Concede reajuste salarial aos servidores públicos, ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a partir do presente mês de maio, um aumento salarial de 7 % (sete por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único- Aplica-se o percentual do caput deste artigo aos subsídios dos Senhores Vereadores, como reposição, na forma que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações específicas do orçamento que, se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de maio de 2009.


WILDEN VIEIRA DA SILVA
Presidente


DIEGO DE FREITAS DIAS
Vice-Presidente


SANDRA GOMES SIMÕES
1º Secretário